



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NOVAS COORDENADORIAS DOS GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS 2026

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), por meio de seu Departamento de Formação Acadêmica, vem, pelo presente edital, anunciar a abertura das inscrições a todas e todos os interessados em criar e coordenar seu próprio projeto de grupo de estudos avançados (GEA).

O GEA busca promover estudos críticos sobre os mais variados temas das ciências criminais, destinado a estudantes e graduados em Direito e áreas correlatas das Ciências Humanas e Sociais. Suas atividades, realizadas sempre de forma on-line e coordenadas por mestres e/ou doutores, consistem na leitura de textos, apresentações orais e debates mediados pelos coordenadores do grupo, com foco no desenvolvimento do pensamento crítico e na construção de sínteses coletivas.

O GEA também visa a contribuir para a formação acadêmica de seus participantes, incentivando a publicação de artigos no Boletim do IBCCRIM e oferecendo certificação aos integrantes com base na frequência e no cumprimento das atividades propostas.

Para mais informações sobre o projeto e o desenvolvimento de suas atividades, consultar o [Manual](#) do Grupo de Estudos Avançados de 2026.

SEÇÃO I - DAS VAGAS E REQUISITOS NECESSÁRIOS ÀS COORDENAÇÕES E AOS COORDENADORES

Art. 1º São requisitos, cumulativos, para pleitear a Coordenação de GEA:

- a) Composição da Coordenação com no mínimo dois e no máximo três Coordenadores. A coordenação deverá ser integrada por no mínimo um Doutor ou dois Mestres;
- b) Estudantes de graduação poderão ser indicados para compor a coordenação na qualidade de monitores, e não serão contabilizados para fins do item a acima, sendo aceita a indicação de, no máximo, três;
- c) Apresentação do currículo acadêmico/*lattes* de cada um dos pretendentes coordenadores no momento da inscrição, inclusive dos eventuais monitores;
- d) Apresentação de proposta do Grupo de Estudos em formato de Projeto, com temas a serem estudados, bibliografia e calendário preliminares (formatação livre, mas



preferencialmente seguindo as normas ABNT), conforme modelo vinculado ao formulário de inscrição. São itens obrigatórios do Projeto:

- I. Nome do GEA (Tema);
- II. Estado(s) vinculado(s);
- III. Nomes dos Coordenadores e respectivas titulações;
- IV. Apresentação do projeto, com breve exposição da relevância da proposta;
- V. Lista de temas a serem estudados;
- VI. Bibliografia preliminar;
- VII. Proposta de calendário preliminar, em concordância com o calendário geral do GEA 2026.

Parágrafo único. Um dos Coordenadores deve ser indicado na inscrição como **responsável principal pelo contato direto com os membros da Coordenação Nacional** no decorrer das atividades (sem prejuízo do contato dos demais), sendo **obrigatória** a disponibilização de **contato telefônico com whatsapp** no formulário de inscrição.

Art. 2º. Uma vez aprovado o projeto de GEA, os Coordenadores estarão vinculados ao respectivo grupo até o final das atividades propostas, devendo cumprir com os requisitos cumulativos dispostos a seguir.

Parágrafo único. Durante o desempenho das atividades do grupo, será obrigatório aos Coordenadores de GEA:

- a) Presença em todos os encontros, salvo em situações excepcionais, as quais deverão ser justificadas e, caso seja necessário o cancelamento da aula, a Coordenação Nacional deverá ser comunicada e a remarcação deve se dar com antecedência razoável;
- b) Respeito aos prazos dispostos no calendário de atividades do GEA 2026;
- c) Compromisso de associação imediata ao IBCCRIM e regularidade até o final das atividades, após a aprovação do Projeto;
- d) Observação das diretrizes estabelecidas no Manual do Grupo de Estudos Avançados quanto a forma de condução das atividades, bem como dos compromissos assumidos perante o IBCCRIM e seus alunos.



SEÇÃO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Para participar da seleção, é necessário que o(a) interessado(a) responda o [formulário](#) com as seguintes informações:

- a) Quem será(ão) o(s) coordenador(es)?
- b) Quem será o responsável pelos contatos com a organização do IBCCRIM, e qual seu contato (whatsapp e e-mail)?
- c) Haverá algum monitor para auxiliar na organização das atividades?
- d) Qual(is) o(s) estado(s) envolvido(s) na coordenação?
- e) Qual será o tema e o objetivo do GEA proposto?
- f) Em que dia(s) da semana serão realizados os encontros, e em que horário?
- g) Qual a previsão de início e de fim dos encontros, respeitando-se o mínimo de oito encontros (cf. art. 1.2 do [Manual](#))?

Parágrafo único. Será necessário anexar também programa de trabalho do respectivo grupo de estudos avançados, conforme modelo vinculado no [formulário](#), assim como o currículo acadêmico dos coordenadores envolvidos.

SEÇÃO III - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. A seleção dos Projetos será feita pelo Departamento de Formação Acadêmica, com o auxílio de Comitê Científico formado para esta finalidade.

§1º Os projetos deverão ser submetidos **entre 01 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026** (Grupos a serem realizados no 1º semestre ou com duração anual) ou até **04 de junho de 2026** (Grupos a serem realizados no 2º semestre).

§2º São critérios objetivos e cumulativos para a aprovação:

- a) Conformidade com as diretrizes do IBCCRIM;
- b) Relevância do tema para as Ciências Criminais no Brasil;
- c) Aplicabilidade prática do tema.

§3º Se necessário, são critérios de desempate entre os candidatos:

- a) Bibliografia proposta;



- b) Composição paritária da Coordenação;
- c) A associação prévia dos Coordenadores ao IBCCRIM.

Art. 5º. Os Projetos apresentados de acordo com as disposições do presente Edital serão analisados pelo Departamento de Formação Acadêmica e pelo Comitê Científico.

§1º Os Projetos que não atenderem aos requisitos dispostos na SEÇÃO I do presente edital serão automaticamente eliminados.

§2º Caso existam 2 (dois) ou mais Projetos com propostas similares, poderá ser verificada a viabilidade de fusão entre os Grupos.

§3º Após a análise inicial, o Comitê Científico poderá exigir modificações nos projetos que não atenderem aos requisitos dispostos neste edital.

Art. 6º. Para fins de categorização, os Projetos aprovados serão subdivididos em três grandes áreas: direito penal material, direito processual penal e criminologia.

Art. 7º. Será divulgada lista de Projetos aprovados até o dia **07 de março de 2026 (1º semestre)** e até dia **12 de junho de 2026 (2º semestre)**, no [site do IBCCRIM](#).

Parágrafo único. Após a divulgação da lista de Projetos aprovados, o Departamento de Formação Acadêmica entrará em contato para dar seguimento às atividades.

Art. 8º. Aprovado o projeto pelo Departamento de Formação Acadêmica e/ou Comitê Científico, haverá convocação nacional dos(as) estudantes interessados(as) juntamente com os demais grupos que forem aprovados pelo presente edital de chamamento e pelos grupos apresentados pelas Coordenações Estaduais do IBCCRIM, em conformidade com as regras dispostas no Manual.

SEÇÃO IV - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 9. Os Coordenadores dos GEAs aprovados receberão certificado emitido pelo IBCCRIM referente às atividades exercidas.



Parágrafo único. A certificação dos Coordenadores é condicionada à efetiva formação de turma (mínimo de 10 alunos interessados e inscritos) e ao vínculo associativo ativo.

SEÇÃO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo ou demais disposições constantes no presente edital poderão ser sanadas através de contato via e-mail com a Coordenação Nacional do GEA, pelo endereço coordenacaogeanacional@ibccrim.org.br, com o assunto “Dúvida - processo seletivo Coordenações GEA”.

São Paulo, 01 dezembro de 2025

Camila Rodrigues Forigo
Departamento de Formação Acadêmica

Nicole Trauczynski Muffone, Pedro Henrique Nunes e Camila Andrade
Coordenação Nacional do Grupo de Estudos Avançados